



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 118/2016-GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a lei municipal nº 117, de 21 de dezembro de 2015, que institui o plano de cargos, carreiras e salário dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Amaturá/AM, reestrutura o quadro de cargos da Administração Pública, na forma que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro, de nomenclatura NF 01 e NF 02, respectivamente, do Anexo VIII – Tabela de Vencimento – início de carreira – núcleo fixo para o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) da Lei Municipal nº 117, de 21 de dezembro de 2015.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

- Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
- Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
- Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
- Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
- Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
- Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
- Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
- Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
- Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Fica alterado o vencimento do cargo de Vigia, de nomenclatura NF 06, do Anexo VIII – Tabela de Vencimento – início de carreira – núcleo suplementar para o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) da Lei Municipal nº 117, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º. O anexo IX da Lei Municipal nº 117, de 21 de dezembro de 2015 – Tabela I.A – Grupo Funcional (cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro e Vigia) para a ter a redação na forma que consta no anexo I desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 117/2015 e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito/Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 26 de Janeiro de 2016.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:64C7FFCC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 036/2016, EM 19 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a servidora ANAILDE MARIA ANDRADE DOS SANTOS, concursada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 19 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE JANEIRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:55BD9B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 038/2016, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração, de WILSON MOACIR LOURENÇO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WILSON MOACIR LOURENÇO** da função de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado- o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2016. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:B61312DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 039/2016, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração, de DEUZIMAR RODRIGUES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **DEUZIMAR RODRIGUES** da função de **COORDENADOR III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:EDD27968

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 22 de Janeiro de 2016, às 10:00 horas, horário local, cujo objeto é a **EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERENCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS, QUANTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS MALÁRIA E DENGUE, EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT**. A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 27 de Janeiro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E21EEC7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 019/2016/GPMB DE 26 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Nomeados os senhores, **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS, DEIVID WANDERLEY PACHECO GERONIMO e AGEU LOPES DE SOUZA**, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhores **EDIMAR MOREIRA PACHECO, FRANCIVAL DAS CHAGAS REINALDO e ALDO PEREIRA MORAES**, para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pelo senhor **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS**, o qual terá como suplente o senhor **DEIVID WANDERLEY PACHECO GERONIMO** e secretariado pelo senhor **AGEU LOPES DE SOUZA**, o qual terá como suplente, o senhor **FRANCIVAL DAS CHAGAS REINALDO**.

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Beruri, 26 de janeiro de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito

RUFNO ANDRADE BUSTOS
Secretário

ELIEZER PEREIRA NUNES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Eliezer Pereira Nunes

Código Identificador:F9DB7BC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01-2016****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2016 SEMED**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, realizará Processo Seletivo Simplificado por prazo determinado, destinado à contratação temporária e cadastro de reserva de vagas para futura, de Professores da Educação Infantil, de Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, para atuar nas escolas públicas municipais não indígenas e atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Amazonas, a Lei Orgânica do Município de Beruri e os Artigos 32 e 33 da Lei Municipal n.º 71/97 e artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 123, de 14 de dezembro de 2001.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Decreto Municipal Nº 0003/2016 - GPMB, de 07 de janeiro de 2016

1.2. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste Edital.

2. REQUISITOS BÁSICOS

QUADRO 01	
FUNÇÃO: PROFESSOR – 20 HORAS	
MODALIDADE DE ENSINO	REQUISITOS BÁSICOS
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n.º 394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); e Apresentar carta de recomendação emitida pelo coordenador de pólo a respeito do desempenho profissional, (Obrigatório para os profissionais que desempenharam atividades na SEMED/BERURI).

3. DAS VAGAS

3.1 A presente seleção tem por finalidade o preenchimento de vagas temporárias para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Município de Beruri, ofertando 146 vagas para professores contratados e de 73 para cadastro de reserva de vaga.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no período entre o dia 01 a 05 de fevereiro de 2016.

4.2. Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler o Edital, preencher o formulário de inscrição fornecido no local da inscrição e declarar que atende os requisitos básicos e às condições exigidas pelo Edital.

4.3. As inscrições só poderão ser feitas exclusivamente pelo candidato ou por procurador legal do mesmo e após o preenchimento do formulário, o candidato deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição (subitem 4.3.3.) no período determinado no subitem 4.3.1. para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com a ficha de inscrição.

4.3.1. Período: 01 a 05 de fevereiro de 2016.

4.3.2. Horário: 8h às 14h.

4.3.3. Locais para efetivação de inscrição (entrega dos documentos): Escola Municipal Castelo Branco, situada na Avenida Castelo Branco, centro, Beruri/AM.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora de prazo estabelecido no item 4.3.1.

4.4.1. Somente é permitida uma inscrição por candidato

4.4.2. Caso seja identificada mais de uma inscrição será considerada somente a última, ou seja, a de maior número de inscrição.

4.5. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

4.7. Realizada a efetivação de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão posterior de documentos, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

4.9. Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

4.10. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.

4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.12. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.

5. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Para cada efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 4.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Documentos exigidos como Requisito Básico (item 2) para a investidura no cargo.

b) Declaração ou comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).

c) Documentos para pontuação de títulos (se houver).

d) Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome. (por exemplo: certidão de casamento).

5.3. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

5.3.1. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

5.4. No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o formulário de inscrição.

5.5. Como comprovante de cursos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

5.5.1. Não serão aceitos comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

5.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.

6. DAS VAGAS RESERVADAS E INSCRIÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.

6.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de professor na educação infantil, fundamental e indígena aos candidatos inscritos na condição de Portador de Deficiências (PD), desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

6.2. Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da efetivação da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

6.3. Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6.4. Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.6. Os candidatos que no ato da efetivação da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico;
- Apresentar hemograma completo;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- Cumprir as determinações deste edital;
- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Assinar Termo de Compromisso com a educação municipal.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise da documentação exigida dividido em duas fases:

8.1.1. A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório.

8.1.2. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter classificatório.

Quadro 2		
EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Ensino Médio completo com habilitação em Magistério	10 pontos	10 pontos
Curso Superior completo na área da Educação	15 pontos	15 pontos
Experiência profissional em docência.	1 ponto por mês completo	30 pontos
Especialização Completa na área de Educação.	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área da Educação.	15 pontos	15 pontos
Doutorado na área da Educação.	20 pontos	20 pontos
TOTAL		100 pontos

8.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

8.3. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita das seguintes formas:

I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo chefe do setor pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

II. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

8.3.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

8.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

8.5. Os pontos referentes à titulação em mesmo nível não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.

8.6. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão.

8.6.1. Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais ou declarações com histórico que conste claramente a conclusão do curso emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

8.7. Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.8. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

8.9. Não serão atribuídos pontos para:

- Às exigências como requisito básico da área de formação não serão atribuídos pontos;
- Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
- CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato;
- Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada.
- Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
- Histórico Escolar;
- Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado;
- Ata de defesa de dissertação ou tese;

8.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital;
 - Apresentar o formulário de inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
 - Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição;
 - Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 4.3.3 deste edital;
 - Seja menor de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- 8.11.** A avaliação de títulos e experiências terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 2 deste Edital:

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:

- 1º) Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência;
- 2º) Maior idade;

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 200 (duzentos) dias letivos.

11. DO CONTRATO

11.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal nº 123, de 14 de dezembro de 2001 e a Lei Orgânica do Município de Beruri que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

11.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 02 cópias de cada:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição)
- Certificado Militar (para homens)
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS)
- Carteira de Trabalho

- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)
- Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2
- Conta Corrente Bradesco Agência de Beruri
- 2 fotos 3x4
- Exames Médicos de Aptidões (a lista de exames será entregue no ato da contratação)
- Apresentar declaração de próprio punho, informando se possui ou não vínculo empregatício de caráter efetivo ou temporário em quaisquer órgãos da União, Estado ou Município, pois se houver acúmulo indevido de cargos públicos, o candidato, na hora da contratação, terá que optar por um dos cargos, observado em qualquer caso o disposto no inciso XVI, do Art. 37, da Constituição Federal.

11.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

11.4. A remuneração será proporcional às horas trabalhadas, até o limite de 20 horas semanais, independente da titulação apresentada pelo candidato.

Classe	Carga horária máxima	Polo	Remuneração (R\$)
Ensino Médio	20h	IV	1.019,88
Ensino Médio	20h	III	1.049,88
Ensino Médio	20h	II	1.079,88
Ensino Médio	20h	I	1.109,88

12. DA LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados conforme a ordem de classificação e a lotação nas escolas municipais serão feitas de acordo com a necessidade das escolas pertencentes ao município de Beruri.

12.2. O candidato contratado deverá após o recebimento do memorando expedido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, apresentar-se à Escola para o qual foi lotado, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola ou município.

12.3. O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

12.4. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta as escolas onde existam vagas.

13. DO RESULTADO

13.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no Quadro 2, deste Edital.

13.2 O resultado dos candidatos classificados será divulgado no Mural de Informações da Secretaria Municipal de Educação de Beruri no dia 11 de Fevereiro de 2016.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado da lista dos classificados.

14.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.3 A interposição de recurso será exclusivamente via requerimento dirigido à Comissão de Seleção de Concurso e Processo Seletivo Simplificado.

14.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

14.5 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.

14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.7 Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

14.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.

14.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção de Concurso e Processo Seletivo Simplificado, que emitirá parecer conclusivo após 02 (dois) dias úteis.

14.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de pareceres encaminhado ao candidato requerente para se dar ciência da decisão.

14.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção do Concurso e Processo Seletivo Simplificado, que ficará centralizada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED em Beruri.

15.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos após as 14hs do dia 05 de fevereiro de 2016.

15.3. No ato da entrega da documentação juntamente com o formulário de inscrição, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais, pelo Membro da Comissão de Seleção de Concurso e Processo Seletivo Simplificado, que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas.

15.4. O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal de Beruri e publicado no Mural de Informações da Prefeitura Municipal de Beruri, da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;

15.5. Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 12.2. ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Mural de Informações da Prefeitura Municipal de Beruri, da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;

15.6. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;

15.7. Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos;

15.8. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.

15.9. O candidato contratado passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos mediante avaliação. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente.

15.10. A avaliação de que trata o item anterior levará em consideração o cumprimento de todas as obrigações do cargo e descrição sintética das atribuições do professor contratado, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

15.11. A avaliação de que trata o item 15.9., será realizada por uma equipe de 03 servidores, que será composta pelo Coordenador Pedagógico da área onde o contratado exerce a função, por um representante da Comunidade onde o contratado exerce a função ou pelo Gestor (onde houver) e um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas - SINTEAM.

15.12. O professor contratado ao final do ano letivo deverá apresentar toda documentação exigida pela SEMED, (Controles Bimestrais, Diário de Classe, Ata Final e Relatório Anual, caso não apresente essa documentação poderá o professor sofrer as penalidades cabíveis.

15.13. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

15.14. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 10.1.

15.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Concurso e Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Nº 0003/2016 – GPMB, de 07 de janeiro de 2016, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Município de Beruri, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

MARIO JORGE PEREIRA AMARO

Secretário

**ANEXO I
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO
PROFESSOR CONTRATADO**

- Participar das programações pedagógicas da SEMED/ BERURI (Planejamentos, Seminários, encontros, oficinas pedagógicas, atividades civis-culturais e pertinentes a educação escolar);
- Comprometer-se com os índices e metas estabelecidas pela SEMED/BERURI
- Ser assíduo, pontual e freqüente, e ser amável com todas as pessoas que trabalham na escola, em especial os nossos alunos;
- Guardar sigilo sobre os assuntos do Estabelecimento de Ensino que não deve ser divulgados;
- Elaborar planos curriculares e de ensino;
- Entregar, em datas marcadas, os planos de curso, notas bimestrais, pareceres descritivos, projetos e outros, solicitados pelo apoio pedagógico, além de participar das atividades extraclasse que forem programadas por toda a equipe da escola;
- Ministrar na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou sistema de ensino municipal;
- Participar do plano de execução do repasse do PDDE, PDE - ESCOLA, Projeto Político Pedagógico, Plano de Ação, projetos pedagógicos e outros;
- Contribuir com sugestões para o bom funcionamento da escola e aprendizagem dos alunos e Comunicar a direção da escola, com antecedência, sobre decisões de atividades extraclasse com os alunos;
- Intear-se de proposta Política Pedagógica do sistema municipal de ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir planos de trabalhos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidades.
- Manter documentação escolar do aluno em dias junto a esta Secretaria (matrícula inicial, notas bimestrais, ata final e diário de classe).
- Executar plano de curso e projetos pedagógicos;
- Trabalhar diretamente com o Apoio Pedagógico e Coordenador Pedagógico da escola e privar pela dignidade, zelo, eficácia, e pela consciência e princípios éticos e morais que devem nortear o profissional da área da educação, seja no exercício do cargo ou função fora deles.

Publicado por:

Eliezer Pereira Nunes

Código Identificador:B56C8F4E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001/2014, Processo Nº 001/2014, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratada: FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF Nº 073.573.382-15, Objeto: Locação de um imóvel residencial (casa em alvenaria) destinada a UBS - FUNASA. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, “d” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 90 (noventa) dias, de

04/01/2016 à 04/04/2016. Valor Total: 7.500,00. Data da assinatura: 04/01/2016

Boca do Acre-AM, 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:12B0EB88

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2016**

Portaria nº 004/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

**NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10,II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** no Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Produção e Abastecimento – Símbolo CC1**, o senhor **SIDOMAR FERREIRA LEAL** a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário e os efeitos da Portaria nº 004/2013 de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA,
ESTADO DO AMAZONAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DO ANO DE 2016.**

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:D5229FBA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2014.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 014/2014.

Data: 22/01/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa Ribeiro e Lima Construções Ltda-ME.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Construção de 03 (três) Escolas de 02 (duas) salas de aula localizadas nas Comunidades: São Raimundo, Bacaba e São José no Município de Carauari”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/02/2016 a 16/08/2016.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 014/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 25/01/2016, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:AD25D38E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços, no dia **16 de Fevereiro de 2016**, às 10h00min (horário local), objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 29/01/16 a 12/02/16, na Avenida José Ribamar Barbosa, nº. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 27 de Janeiro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:02D76572

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2016 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 25 de janeiro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 029/2016-GAB.PREF, de 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** - prefeito do município de Humaitá, Matrícula 3784, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 26.01.2016 à 29.01.2016, o onde cumprirá compromisso institucional junto ao governo do estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 30.01.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD2BF108

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a proclamação do resultado final do processo de eleição para a representação de conselheiros e da superintendência do HUMAITAPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO HUMAITAPREV, Sr Raimundo Oliveira da Silva, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 12 da Resolução nº. 002/15/HUMAITAPREV, de 26 de agosto de 2015 e da Portaria nº 070/15/HUMAITAPREV, de 13 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final das eleições levado a efeito pelos sindicatos que representam os servidores públicos do Município de Humaitá e demais servidores efetivos.

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 12 da Resolução nº 002/15/HUMAITAPREV, de 26 de agosto de 2015 e a inexistência de qualquer processo de contestação dos resultados amplamente divulgados.

RESOLVE

Art. 1º. RECONHECER a lisura dos processos de escolha de conselheiros e superintendente que decorreu em cada sindicato e **PROCLAMAR** o nome dos eleitos para atuarem no HUMAITAPREV biênio 2016/2017.

Art. 2º. Os indicados ao cargo de Superintendente de que trata o artigo 1º desta Resolução são os seguintes:
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM: não fez indicação;
Sindicato dos Servidores dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá – SISGCMUH: Jair Sales Saraiva;
Sindicato dos Servidores Municipais de Humaitá – SINSPMH: Raimunda Darque de Souza.

Art. 3º. Os eleitos e suas representações com assento nos conselhos de que trata o artigo 1º desta Resolução são os seguintes:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá – SINSGCM:
Paulo Gilberto da Cruz Moura – Titular
Marcelo Honorato da Silva - Suplente
Sindicato dos Servidores Municipais de Humaitá – SINSPMH:
Aldemir Lima Celestino – Titular
Glacy Gustmann Machado - Suplente

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM:

Clemilce Martins Correa Magalhães – Titular

Ronison Antonio Pereira Siqueira - Suplente

Demais servidores efetivos do município de Humaitá:

Norma Sueli Risso – Titular

Cecilia de Moura Pessoa – Suplente

Rosilda Aires Duarte – Titular

Maria José de Moraes França - Suplente

CONSELHO FISCAL**Sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá – SISGCMUH:**

Marcos Roberto – Titular

Pedro Pereira da Cruz – Suplente

Sindicato dos Servidores Municipais de Humaitá – SINSPMH:

Ligiane Klener Vieira Thibes – Titular

Sifarnei Guady Cavalcante - Suplente

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM:

Aldemi de Oliveira Costa – Titular

Antônio Cloves Umbelino de Araújo - Suplente

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:0B996961

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2015-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 22 de outubro de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EDINILSON GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 841/SEMSA/2015, de 21 de Outubro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **EDINILSON GOMES DA SILVA**, representado por MARIA AUGUSTA GOMES SILVA, RG nº. 1230411-5 SSP/AM e CPF nº. 657.307.632-04, **AJUDA DE CUSTO**, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou seu (ua) representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C3B35010

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2015-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 19 de novembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CRISTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Ofício nº. 838/2015-SEMAS, de 30 de setembro de 2015;

Considerando parecer socioeconômico constante do processo nº. 8107/2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **CRISTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF 001.150.312-27 e RG, nº. 2547741-2 SSP/AM, Ajuda de Custo no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:1C118391

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**
AVISO DE LICITAÇÃO**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 15/02/2016, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de reagentes laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 813/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 27 de janeiro de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:949E9E86**GABINETE DO PREFEITO****IPAAM – CADASTRO DE AQUICULTURA Nº 155/15****DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012**

PAULO PEREIRA QUIRINO. torna público que recebeu do IPAAM, o Cadastro de aquicultura Nº 155/15, que autoriza a criação de Tambaqui (*Colossoma Macropomum*), Matrinxã (*Brycon amazonicus*), e Pirarucu (*Arapaima gigas*), em 10 viveiros escavados, a serem construídos, perfazendo 2,00ha de área alagada em um imóvel com 300,72ha, em um sistema semi-intensivo de criação.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2607E0C1**GABINETE DO PREFEITO****IPAAM – CADASTRO DE AQUICULTURA Nº 147/15****DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012**

CLÉRIO JOSÉ FEIL. torna público que recebeu do IPAAM, o Cadastro de aquicultura Nº 147/15, que autoriza a criação de peixes em uma área caracterizada com 02 viveiros escavados, com área alagada que soma 0,3132ha, e a instalação de 03 viveiros escavados com tamanho padronizados, com área alagada que soma 0,1925ha, perfazendo assim 0,5057ha de área alagada total, destinados ao cultivo de Tambaqui (*Colossoma Macropomum*), e Pirarucu (*Arapaima gigas*), em sistema semi-intensivo de criação, em uma propriedade de 1,8018ha.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:A89B8EC3**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016****AVISO DE LICITAÇÃO****REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 18/02/2016, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá (AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 802/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 27 de janeiro de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6382DE63**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016****AVISO DE LICITAÇÃO****REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro

de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 15/02/2016, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de reagentes laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá (AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 813/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 27 de janeiro de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:469CE963**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016****AVISO DE LICITAÇÃO****REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 16/02/2016, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de maquinários para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá (AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 822/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 27 de janeiro de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2F12C013**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº01/GPCMI/RH DE 04/01/2016**

PORTARIA Nº001/2016/GPCMI/RH

**EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **BERENILCE TAVEIRA DA SILVA**, do cargo em Comissão de ASSESSORA (A) PARLAMENTAR – CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 04 de janeiro de 2016.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

CUMPRAR-SE**FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA**

Presidente da CMI

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:09874779

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº02/GPCMI/RH DE 04/01/2016

PORTARIA Nº002/2016/GPCMI/RH

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR
GERAL PARA ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no
uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **AIRTON ZAU NETTO**, do cargo em
Comissão de DIRETOR GERAL e nomear para o cargo de
ASSESSOR PARLAMENTAR – CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do
Amazonas, 04 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAR-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA

Presidente da CMI

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:6B169AD9

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº03/GPCMI/RH DE 04/01/2016

PORTARIA Nº003/2016/GPCMI/RH

NOMEAR PARA O CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no
uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RUI JUNIOR RIBEIRO DE ALMEIDA**,
para o cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do
Amazonas, 04 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAR-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA

Presidente da CMI

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:122382DF

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2016- GP/PMI

NOMEAÇÃO E ADEQUAÇÃO de servidores para
compor a Comissão Municipal de Licitação da
Câmara Municipal de Iranduba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA,
no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOSE IVANILDO AZEVEDO** como
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de
Iranduba, em adequação a **Portaria nº02/2015/CM/ GP**, que tem
validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º. NOMEAR a servidora **ELLEN CRISTINA MENDONÇA
FERREIRA** para fazer parte da Comissão de Licitação da Câmara
Municipal de Iranduba, em substituição a servidora **ALDINEIA
MORAIS DE MEDEIROS**,

Art. 2º. NOMEAR a servidora **SANDRA CRISTINA MONTEIRO
DA SILVA** como Membro Comissão de Licitação da Câmara
Municipal de Iranduba, em adequação a **Portaria nº02/2015/CM/
GP**, que tem validade de 02 (dois) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 04
de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAR-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA

Presidente da CMI

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:CA4244C0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
035/2015 - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)
ESPECIALIZADA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA, DESTINADOS ATENDER AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035.2015 – CASA
CIVIL, objeto do Pregão Presencial n. 035.2015-SRP, o qual teve por
finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS
ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo menor preço
por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão
do Pregão Presencial nº **035.2015**, realizado por Sistema de Registro
de Preços, elaborada pela Comissão Geral de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório
transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não
sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do
certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares
estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas: **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA**, CNPJ nº **04.315.858/0001-04**, com Inscrição Estadual nº **04.146.814-7**, estabelecida à Rua Ignácio Magalhães, nº 439, Bairro São Jorge, Manaus/Am, para o item: **02, 03, 04, 08, 13, 14, 19, 30, 35, 36, 43, 46 e 52** no valor global de **R\$ 760.310,00 (setecentos e sessenta mil trezentos e dez reais)**; **M. M. BORGES - ME**, CNPJ nº **07.814.326/0001-00**, com Inscrição Estadual nº **04.219.263-3**, estabelecida à Rua Almeron Caminha, nº 31, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, para os itens: **09, 15, 22, 23, 42, 49, 50 e 56** no valor de **R\$ 293.940,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e quarenta reais)**; **V. M DOS S. GUIMARÃES**, CNPJ nº **84.494.913/0001-00**, com Inscrição Estadual nº **04.126.350-2**, estabelecida à Avenida Gov. José Lindoso, nº 4.882, Bairro Cidade Nova, Manaus/AM, para o item: **05, 06, 07, 11, 12, 16, 20, 25, 26, 28, 29, 33, 37, 39, 44, 45, 47, 48, 51, 53 e 58** no valor de **R\$ 213.020,00 (duzentos e treze mil e vinte reais)**; **Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº **02.425.219/0001-68**, com Inscrição Estadual nº **04.137.533-5**, estabelecida à Rua 35, nº 758, Bairro Japiim, Manaus/AM, para o item: **01, 10, 17, 18, 21, 24, 27, 31, 32, 34, 38, 40, 41, 54, 55 e 57** no valor de **R\$ 317.185,00 (trezentos e dezessete mil cento e oitenta e cinco reais)** do Pregão Presencial n. 035/15 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 035/15 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba/Am, 27 de janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:9DCC46BE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGITRO DE PREÇOS
036/2015 - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ATENDER AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036.2015 – CASA CIVIL**, objeto do Pregão Presencial n. 036.2015-SRP, o qual teve por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,**

DESTINADOS ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 036/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Geral de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas: **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA**, CNPJ nº **04.315.858/0001-04**, com Inscrição Estadual nº **04.146.814-7**, estabelecida à Rua Ignácio Magalhães, nº 439, Bairro São Jorge, Manaus/Am, para os itens: **52, 58, 63, 67, 91, 93, 94 e 95** no valor global de **R\$ 133.120,00 (cento e trinta e três mil cento e vinte reais)**; **M. M. BORGES - ME**, CNPJ nº **07.814.326/0001-00**, com Inscrição Estadual nº **04.219.263-3**, estabelecida à Rua Almeron Caminha, nº 31, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM, para os itens: **08, 09, 10, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 31, 46, 47, 50, 73, 81 e 100** no valor de **R\$ 202.930,00 (duzentos e dois mil e novecentos e trinta reais)**; **MIRALICE SILVA DA COSTA - ME**, CNPJ nº **14.403.371/0001-29**, com Inscrição Estadual nº **05.316.582-9**, estabelecida à Rua Auton Furtado, nº 01, Bairro Cidade Nova, Iranduba/AM, para os itens: **11, 12, 18, 25, 34, 36, 40, 41, 42, 45, 48, 53, 59, 68, 72, 75, 78, 82, 85, 92, 98, 104 e 105** no valor de **R\$ 94.035,00 (noventa e quatro mil e trinta e cinco reais)**; **V. M DOS S. GUIMARÃES**, CNPJ nº **84.494.913/0001-00**, com Inscrição Estadual nº **04.126.350-2**, estabelecida à Avenida Gov. José Lindoso, nº 4.882, Bairro Cidade Nova, Manaus/AM, para o item: **01, 02, 04, 05, 26, 29, 32, 33, 35, 37, 49, 54, 60, 66, 69, 70, 76, 86, 87, 89, 90, 96, 99, 103, 108 e 109** no valor de **R\$ 130.315,00 (cento e trinta mil trezentos e quinze reais)**; **Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº **02.425.219/0001-68**, com Inscrição Estadual nº **04.137.533-5**, estabelecida à Rua 35, nº 758, Bairro Japiim, Manaus/AM, para o item: **03, 06, 07, 14, 17, 19, 20, 24, 27, 28, 30, 38, 39, 43, 44, 51, 55, 56, 57, 61, 62, 64, 65, 71, 74, 77, 79, 80, 83, 84, 88, 97, 101, 102, 106 e 107** no valor de **R\$ 215.473,20 (duzentos e quinze mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos)** do Pregão Presencial n. 036/15 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 036/15 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de expediente, destinados atender as secretarias municipais.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 21 de Janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:1E5953AB

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 037 –
2015 - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)
ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ATENDER AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 037.2015 – CASA CIVIL**, objeto do Pregão Presencial n. 037.2015-SRP, o qual teve por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 037/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Geral de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL**, CNPJ nº 07.039.988/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.233.060-2, estabelecida à Rua Raul de Azevedo, nº 03, bairro: Santo Antônio, Manaus/AM, para o item: **11**, no valor global de **R\$ 143.920,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte reais)**; **M. M. BORGES - ME**, CNPJ nº 07.814.326/0001-00, com Inscrição Estadual nº 04.219.263-3, estabelecida à Rua Almeron Caminha, nº 31, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM, para os itens: **01, 04, 07, 10 e 16**, no valor de **R\$ 321.100,00 (trezentos e vinte e um mil e cem reais)**; **MIRALICE SILVA DA COSTA - ME**, CNPJ nº 14.403.371/0001-29, com Inscrição Estadual nº 05.316.582-9, estabelecida à Rua Auton Furtado, nº 01, Bairro Cidade Nova, Iranduba/AM, para os itens: **02, 03, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 17 e 18** no valor de **R\$ 322.932,50 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**; **PJA REPRES. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA**, CNPJ nº 07.319.754/0001-58, com Inscrição Estadual nº 04.214.027-7, estabelecida à Rua Alvares de Azevedo, nº 02, quadra 02, sala 03, Parque Aruanã, Bairro Compensa, Manaus/AM, para o item: **06** no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do Pregão Presencial n. 037/15 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 037/15 – SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados atender as Secretarias Municipais**.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 27 de janeiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:87C80614

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016-GAB/PMI**

“Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, A Sra. MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA, em cumprimento à Decisão Judicial no Processo Cível nº 0001405-35.2015.8.04.4601, o Candidato Sr. **MARCIO ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, que foi aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, ao Cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – SETOR 7 – SEDE, CLASSIFICAÇÃO: 1º**, destinando o mesmo para o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, **podendo comparecer para tomar posse do dia 12 de Janeiro ao dia 31 de Janeiro do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

- 01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
- 02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
- 03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - Certidão de Nascimento (quando solteiro);
 - Certidão de Casamento;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade ou RNE;
 - 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
 - Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
 - Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
 - Certidão de Nascimento dos Filhos;
 - Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - Comprovante de endereço;
 - Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
 - Atestado de sanidade física e mental.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 12 de Janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:311E9771

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016-GAB/PMI**

“Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, A Sra. MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA, em cumprimento à Decisão Judicial nos Autos de Mandado de Segurança nº 4003743-40.2015.8.04.0000-Manaus(AM), o Candidato Sr. JOILSON RODRIGUES DE MENDONÇA, que foi aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, ao Cargo de VIGIA – SETOR 7 – SEDE, CLASSIFICAÇÃO: 53º, destinando o mesmo para o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, **podendo comparecer para tomar posse do dia 12 de Janeiro ao dia 31 de Janeiro do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

- 01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
- 02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
- 03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - Certidão de Nascimento (quando solteiro);
 - Certidão de Casamento;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade ou RNE;
 - 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
 - Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
 - Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
 - Certidão de Nascimento dos Filhos;
 - Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - Comprovante de endereço;
 - Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
 - Atestado de sanidade física e mental.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 12 de Janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:FAF9642D

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016-GAB/PMI

“Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, A Sra. MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA, em cumprimento à Decisão Judicial no Processo Cível nº 0000741-04.2015.8.04.4601, a Candidata Sra. **KELLY FRANCO MOREIRA**, que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura

Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, ao Cargo de PSICÓLOGO – SETOR 7 – SEDE, CLASSIFICAÇÃO: 3º, destinando o mesmo para o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, **podendo comparecer para tomar posse do dia 12 de Janeiro ao dia 31 de Janeiro do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

- 01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
- 02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
- 03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - Certidão de Nascimento (quando solteiro);
 - Certidão de Casamento;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade ou RNE;
 - 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
 - Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
 - Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
 - Certidão de Nascimento dos Filhos;
 - Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - Comprovante de endereço;
 - Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
 - Atestado de sanidade física e mental.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 12 de Janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:481B3029

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 025/2016 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Artigo 105 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **LUZIA DA SILVA SANTOS**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. NOVA REPÚBLICA – NÍVEL I, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
 Iranduba/AM, 20 de Janeiro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Márcio Mera Querino
Código Identificador:6A239198

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 809/2015 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **TELMA NICÁCIO SERRÃO**, na função de GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DÉBORA DOFKA CUNHA MOTA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
 CUMPRA-SE E
 PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 17 de novembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Márcio Mera Querino
Código Identificador:57A749AD

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 963 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **LINDOBERGUE MARICAUA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
 Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
 James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:88435C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 964 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **MARCIO SEVERO DE LUNA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
 Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
 James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:604B695E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 965 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **MARIANO CANDIDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
 Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:
 James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:232E77C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 966 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **MARINILSON MARQUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:4F04E878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **MAURO SEIXAS GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:AB1D46B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **MEURYSON AMORIM MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS**, do Quadro de Servidores

Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:EEBEA031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ROSENEI VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS MUNICIPAIS**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMAP**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:EF23DC19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **GEAGLILSON RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:B6B04632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **GELSON NEY FERREIRA FEITOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:D3B649F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **ORIVALDO MONTEIRO RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de novembro de 2015.

Manacapuru, 01 de novembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2015.

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:B547CE7D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 058/2015**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ nº 13.183.508/0001.

DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 22/10/2015 e término dia 20/01/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 23/07/2015, referente a serviços de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NAS PRAÇAS PÚBLICAS DE MAUÉS - AM**, Tomada de Preços nº 003/2015 – CML/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com os termos deste aditivo.

Maués - AM, 06 de outubro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO

Prefeito de Maués

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo do Santos

Código Identificador:5B6379AE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 058/2015**

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ nº 13.183.508/0001.

DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 21/01/2016 e término dia 19/04/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 23/07/2015, referente a serviços de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NAS PRAÇAS PÚBLICAS DE MAUÉS - AM**, Tomada de Preços nº 003/2015 – CML/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com os termos deste aditivo.

Maués - AM, 05 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO

Prefeito de Maués

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo do Santos

Código Identificador:8A3870DF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 01/2016, relativo à Licitação do tipo Pregão

Presencial nº 01/2016, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação ao Licitante IPRO – INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDONIA CNPJ Nº 11.706.139/0001-71, com endereço na Rua Rafael Vaz e Silva nº 2220 – São Cristóvão CEP 76.804-006 – Porto Velho-RO, vencedora da licitação, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO E CONFEÇÃO DE PROVAS, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE TODO O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DAS VAGAS NOS CARGOS PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de janeiro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Alderlandia Simas

Código Identificador:DB7DBB4F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
149/2015**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: ELISSANDRO PEREIRA DE SOUSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:A658E3D8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
164/2015**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: LEONIDAS CÂNDIDO BEZERRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:F3D64056

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 019/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.**

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO I, Código CC10, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, Código **CC10**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:AAC5B515

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.**

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de GERENTE DE TRANSPORTES, Código CC4, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO LOIOLA DOS SANTOS**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **GERENTE DE TRANSPORTES**, Código **CC4**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9408566A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2016 – DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA IV**, Código CC9, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUELI RODRIGUES FRAZÃO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA IV**, Código CC9.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C21830EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2016 – DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA III**, Código CC8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BRIELE APARICIO DOS SANTOS**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA III**, Código CC8.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C8C5DDE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2016 – DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, Código CC3, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA LUZIA DE SOUZA MOURÃO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, Código CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:089F9F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2016 – DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, Código CC9, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **AUSTREGEICIL FREITAS CRUZ**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, Código CC9.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
04 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:DA919728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Código CC3, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, Código CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:02BFB256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 026/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, Código CC4, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO BRAGA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, Código CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:73D5C8AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, Código CC4, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **IZABEL DE SOUZA CASTELO BRANCO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, Código CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:456305D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 028/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, Código CC4, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARINEZ MOÇAMBITE SEABRA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, Código CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6A3FDF82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 029/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I, Código CC5, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ADENILDO SEBASTIÃO SUMAITA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I**, Código CC5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7F9B9389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 030/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de SUPERVISORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, Código CC5, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **AUXILIADORA BATALHA BRAGA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **SUPERVISORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, Código CC5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0AC489F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 031/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, Código CC5, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARIO JOSÉ DE CARVALHO REIS**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, Código CC5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3C8567D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 032/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, Código CC4, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RICIELE CRIS MAIA DE ANDRADE**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, Código CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:01550BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 033/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de SUPERVISORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, Código CC5, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ZENEIDE CRUZ RAMOS**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **SUPERVISORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, Código CC5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0E4E3CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 034/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Código CC6, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALCIR SEBASTIAO PANDURO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, Código CC6.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7B83D027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, Código CC6, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA LÚCIA REIS LAURIA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA I**, Código CC6.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:ED8DF2A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Código CC6, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DYONE NEVES DA SILVA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, Código CC6.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:74482664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Código CC6, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALCIDES SEBASTIAO GUEDES**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, Código CC6.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:973A47B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Código CC6, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDIMAR MARTINS DOS SANTOS**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, Código CC6.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B3708D75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 040/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Código CC6, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO BICHARRA LIMA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, Código CC6.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:DE5727AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 041/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Código CC6, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RUY PEDROSA CASTELO BRANCO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, Código CC6.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2ABAC698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 042/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, Código CC7, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **TANCREDO APARICIO SARAIVA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, Código CC7.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9763B188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA III**, Código CC8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA COSTA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA III**, Código CC8.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:60C123DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, Código CC8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PAULO SERGIO DE LIMA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, Código CC8.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:12FCE145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, Código CC8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO CARLOS LIMA DO CARMO FERMIN**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, Código CC8.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D401F433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, Código CC-8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HALDER NERY FERMIN**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, Código **CC-8**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:FF94E40C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA III, Código CC8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **AMAZONINA LOPES RIBEIRO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA III**, Código **CC8**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EBC76275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 048/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, Código CC-8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDILSON DA SILVA PEREIRA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, Código **CC-8**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CABB36F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 049/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, Código CC-8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JONI ALVES DE SOUZA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, Código **CC-8**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E4626F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 050/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, Código CC-8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MAFALDO FARIAS LUCAS**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, Código **CC-8**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F5413B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 051/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA III, Código CC-8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NÉLIDA GONÇALVES OBANDO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA III**, Código **CC-8**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1D3FD771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 052/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, Código CC-8, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO VARELA SANTANA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, Código **CC-8**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:53D061DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 053/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, Código CC-9, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ABELARDO CRUZ FILHO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, Código **CC-9**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6AEA4995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, Código CC-9, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ABSON APARICIO PANDURO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, Código **CC-9**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CAD4CA8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, Código CC-9, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ACLENIR DOS SANTOS APARICIO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, Código **CC-9**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A653B915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 056/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA IV, Código CC-9, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JARLUCE REINA JACAUNA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA IV**, Código **CC-9**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F3810337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 057/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, Código CC-9, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JUCINEY DOS SANTOS DA COSTA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, Código **CC-9**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:834648F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 058/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, Código CC-9, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JURACY MAFRA CARDOSO**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, Código **CC-9**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A04AE247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 059/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA IV, Código CC-9, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUCIANE DA SILVA CURINTIMA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA IV**, Código **CC-9**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5D50F052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 060/2016 – DE 08 DE JANEIRO
DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra “a” da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, que o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, Código CC-9, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença.

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA DA SILVA**, para servir esta Prefeitura Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, Código **CC-9**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM,
08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2D409910

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, kits de transmissão e execução de serviços de alinhamento e balanceamento.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, as cotações de preços deverão estar carimbadas e assinadas, até o dia 05/02/2016, com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2016.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 27 de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:131486FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e/ou acessórios genuínos, para os veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Silves.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, as cotações de preços deverão estar carimbadas e assinadas, até o dia 05/02/2016, com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2016.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 27 de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:BA3C1A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, as cotações de preços deverão estar carimbadas e assinadas, até o dia 05/02/2016, com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2016.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 27 de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5F0F010F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **Contratação de empresa especializadas em instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar de tipo janela e tipo split pertencentes à prefeitura municipal de Silves/AM.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, as cotações de preços deverão estar carimbadas e assinadas, até o dia 05/02/2016, com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2016.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 27 de janeiro de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C300E487

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre Suspensão aos Servidores Municipal, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando a Lei 473/06 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
Considerando o Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de 19 de Setembro 2015;
Considerando o Memo. Nº 019/2015-CPAD de 19 de Setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aplicada **Penalidade de Suspensão de 05 (cinco) dias** ao Servidor **CLEVERTON SABINO DE OLIVEIRA – Guarda Municipal/ Efetivo**, lotado na **Secretaria Municipal de Gabinete**, conforme o disposto previsto no **Inciso I do Art. 231** e combinado com os **Art. 232 Inciso II e Incisos I do Art. 234** todos da **Lei Nº 473/2006**.

Art.2º Fica autorizado a **Coordenadoria de Recursos Humanos** a fazer as anotações na ficha funcional e descontar na folha de pagamento do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 25 DE JANEIRO DE 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D52A013E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana - SEMIUR e MCW CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA.

DESPACHO

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme disposto no Plano de Trabalho, no Município de Tefé, para a contratação da empresa MCW CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 10.449.469/0001-66, referente à Locação de Usina de Asfalto

modelo Magnum 140 E sis, de arq. Móvel, capacidade de 60.000L, ano 2008, Marca Terex Cifali, Serie: US Magnum 140/701500SR, Motoniveladora Caterpillar modelo 140K/INNO:SO41783, Compactadora de Solo, marca Caterpillar modelo CP54B, Carregadeira de Rodas Modelo 9338H Cartepilla, Retroescavadeira modelo 416E, marca Cartepilla, Vibro Cacabadora de Asfalto apoiada sobre esteiras com sapatas revestidas com Poliuretano, marca Leeboy, modelo 8510/B, pelo período de 6 meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana – SEMIUR. À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 4 de Janeiro de 2016.

DARCY DOS REIS MARTINS

Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 006/2016 no valor mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Tefé, 4 de Janeiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal de Tefé.

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:3D778FE5

GABINETE PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sede da Secretaria Executiva Conselho Municipal de Saúde

Dispõe: Apreciação e Aprovação dos Dados Financeiros do 3º. Quadrimestral Exercício de 2014.

RESOLUÇÃO Nº. 17 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 037 de 24 de Dezembro de 2012.

CONSIDERANDO: A 17ª. Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO: O que define o artigo 8 inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, sobre as competências dos Conselheiros, no que se refere a subsidiar as decisões as decisões do Plenário.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de instancia colegiada e deliberativa de natureza permanente, criado pela Lei nº. 135/94, reorganizado pela Lei nº. 037 de dezembro de 2012 – PMT, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº. 453 de 2012/CNS.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formação e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros na estratégia e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados.

CONSIDERANDO: A vista dos balancetes Quadrimestral de Receitas e Despesas aos meses de Setembro a Dezembro do ano de 2014 dos quais evidenciaram a aplicação de recursos próprios e das transferências Fundo a Fundo em ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE: Aprovar com Nove (09) votos os dados financeiros do 3º. Quadrimestre exercício 2014.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

FRANCINILCE MARIA B. DA SILVA

Presidente do C.M.S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº. 17/05/2015 – CMS-TEFE, datada de Maio de 2015.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde

NALU CELANI DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro

Código Identificador:51DF3FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de agente de controle interno da Prefeitura de Tefé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar nº 031/2012, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 091/2015, CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal decidir a respeito das nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. KARLA NAISE BATALHA SALES, portadora da CI nº 20688199 SSP/AM, CPF nº 931.635.412-91, do cargo em comissão de Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 26 de Janeiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:C95C3969

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EXTRATO - CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Processo Licitatório nº 02/2016 – CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 – com o objetivo: de contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de material de consumo do tipo gêneros alimentício. A Câmara Municipal de Urucará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe: DA DECISÃO DA COMISSÃO: ... **DECLARAR DESERTO** o procedimento licitatório supra, fundamentado através do artigo nº 22, Parágrafo 7 da Lei de Licitações nº 8666/93. **JUSTIFICATIVA:** O motivo do resultado foi o não comparecimento das empresas convidadas para participação nº 01/2016. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Urucará, situada na Rua Coronel Pinto, nº 498, bairro Centro - Urucará – AM., Fone: (92) 3571 -1006 e-mail: bd.alves2015@gmail.com.

Urucará (AM), 25 de janeiro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Urucará

BRUNO DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Bruno da Silva Alves

Código Identificador:603161CF**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ****EXTRATO - CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

Processo Licitatório nº 03/2016 – CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016 – com o objetivo: de contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material de Limpeza. A Câmara Municipal de Urucará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe: DA DECISÃO DA COMISSÃO: ... **DECLARAR DESERTO** o procedimento licitatório supra, fundamentado através do artigo nº 22, Parágrafo 7 da Lei de Licitações nº 8666/93. Justificativa: O motivo do resultado foi o não comparecimento das empresas convidadas para participação no certame na data e local especificados no Edital do Convite de licitação nº 02/2016. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Urucará, situada na Rua Coronel Pinto, nº 498, bairro Centro - Urucará – AM., Fone: (92) 3571 -1006 e-mail: bd.alves2015@gmail.com

Urucará (AM), 25 de janeiro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Urucará

BRUNO DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Bruno da Silva Alves

Código Identificador:E8CC4D45**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 003-2016**

O recebimento dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS”, será no dia 03 de fevereiro de 2016, às 09h30min, e deverão ser entregues na Sala onde Funciona a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Urucará, situada à Rua Crispim Pinto, n.º 498 - Centro – Urucará-AM.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucará, conforme planilhas de especificações e quantidades parte integrante do Edital. Este Convite será publicado no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Urucará/AM, conforme dispõe o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal vigente, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOMAM, para conhecimento dos demais interessados e dar ampla divulgação do mesmo.

Urucará (AM), 27 de janeiro de 2016.

BRUNO DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Bruno da Silva Alves

Código Identificador:7FA972C3**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 004-2016**

O recebimento dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS” será no dia 03 de fevereiro de 2016, às 11h30min, e deverão ser entregues na Sala onde Funciona a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Urucará, situada à Rua Crispim Pinto, n.º 498 - Centro – Urucará-AM.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucará, conforme planilhas de especificações e quantidades parte integrante do Edital.

Este Convite será publicado no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Urucará/AM, conforme dispõe o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal vigente, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOMAM, para conhecimento dos demais interessados e dar ampla divulgação do mesmo.

Urucará (AM), 27 de janeiro de 2016.

BRUNO DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Bruno da Silva Alves

Código Identificador:DFB0D6C0**SEC ADM E FINANÇAS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ vem por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunicar que estarão fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada visando à aquisição de Bombas Submersas.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Rua Crispim Lobo, n. 111, Centro, Urucará/AM, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 01/02/2016.

PUBLIQUE-SE

Urucará, 27 de janeiro de 2016.

FABIOLA ARAUJO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Salen Simoes Pena

Código Identificador:51AE23B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial nacional do magistério público, com base nas Leis Federais nº 9.394/96 que dispõe sobre as diretrizes básicas da educação e a de nº 11.738/2008 que estabelece o piso salarial nacional.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

Considerando a política de valorização dos profissionais da educação em docência do magistério com base na Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, no art. 22 da Lei nº 11.494/2007, e no art. 69 da Lei 9.394/96 e na forma do art.43 e 44 da Lei nº 330, de 26 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado piso salarial nacional do magistério público deste município e seus respectivos coeficientes do art 43 e 44 da Lei nº 330 de 26 de abril de 2010, conforme tabelas de vencimentos do anexo I, referente às classes e níveis da Carreira do Magistério Público Municipal que são obtidos pela aplicação dos coeficientes sobre o valor do vencimento básico da carreira de R\$ 1.067,81 (mil e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), vigente a partir de 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo único. As classes serão designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, sendo essa última final de carreira e, os níveis I, II, III, IV e V corresponde a qualificação profissional do titular da carreira

Art. 2º. Este **decreto** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICO DA CARREIRA

NÍVEL	CLASSES										Coeficientes Nível
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	1.067,81	1.153,23	1.260,02	1.366,80	1.473,58	1.580,36	1.687,14	1.793,92	1.900,70	2.007,48	1,00
II	1.548,32	1.672,19	1.827,02	1.981,86	2.136,69	2.291,52	2.446,35	2.601,19	2.756,02	2.910,85	1,45
III	1.868,67	2.018,16	2.205,03	2.391,89	2.578,76	2.765,63	2.952,49	3.139,36	3.326,23	3.513,09	1,75
IV	1.975,45	2.113,48	2.331,03	2.528,57	2.726,12	2.923,66	3.121,21	3.318,75	3.516,30	3.713,84	1,85
V	2.082,23	2.248,81	2.457,03	2.665,25	2.873,48	3.081,70	3.289,92	3.498,15	3.706,37	3.914,59	1,95
Coeficientes Classe	1	1,08	1,18	1,28	1,38	1,48	1,58	1,68	1,78	1,88	

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:CA40FF0F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos municipais, com base no Decreto Presidencial nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e **Considerando** a política de valorização da moeda nacional e com base no art. 3º da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o salário mínimo dos servidores públicos municipais, conforme tabelas de vencimentos anexas, que fazem parte integrante deste ato no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) vigente a partir de 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O valor diário do salário corresponde a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o valor/hora, na base de R\$4,00 (quatro reais).

Art. 2º. Este **decreto** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 25 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES CONCURSADOS

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	880,00	848,46	873,92	900,14	927,14	954,96	983,60	1.013,11	1.043,51	1.074,82
II	988,47	1.018,13	1.048,67	1.080,13	1.112,53	1.145,91	1.180,28	1.215,68	1.252,15	1.289,72
III	1.186,16	1.221,75	1.258,41	1.296,15	1.335,04	1.375,08	1.416,32	1.458,81	1.502,57	1.547,66
IV	1.423,38	1.466,09	1.510,07	1.555,37	1.602,04	1.650,11	1.699,49	1.750,59	1.803,12	1.857,22
V	1.636,29	1.685,99	1.736,58	1.788,67	1.842,34	1.897,61	1.954,55	2.013,17	2.073,58	2.135,78
VI	1.882,43	1.938,90	1.997,08	2.056,99	2.118,70	2.182,25	2.247,72	2.315,14	2.384,61	2.456,61
VII	2.164,81	2.229,75	2.296,64	2.365,55	2.436,52	2.509,60	2.584,89	2.662,45	2.742,31	2.824,58
VIII	2.489,54	2.564,21	2.641,15	2.720,39	2.802,00	2.886,07	2.972,64	3.061,82	3.153,67	3.248,28
IX	2.862,94	2.948,82	3.037,29	3.128,41	3.222,27	3.318,93	3.418,50	3.521,05	3.626,68	3.735,48
X	3.292,40	3.391,17	3.492,90	3.597,69	3.705,62	3.816,79	4.277,24	4.049,22	4.170,69	4.295,81
XI	3.786,26	3.899,84	4.016,84	4.137,34	4.261,46	4.389,29	4.520,97	4.656,60	4.796,29	4.940,19

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:D179275E